



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando nº 712/2018-PJ, de 24 de julho de 2018).

OBJETO ANALISADO:

Termo de Apostilamento de alteração de dotação orçamentária ao Contrato nº 010.2018.20.2.026, referente a *“Registro de preço para contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará”*, firmado com a empresa RadioNews Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda-EPP.

CONCLUSÃO:

Observa-se que a referida empresa participou do processo de Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-026/2017-PMT (Processo Administrativo nº 20171219), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis a formalização do referido Termo de Apostilamento considero a sua regularidade, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recomendamos, como Controladoria Interna, que seja realizado a publicação no Portal da Transparência Municipal e Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de todos os documentos que forem provenientes do processo licitatório (Ex.: Editais / Termos / Autorizações / Pareceres / Contratos / Aditivos / Erratas / Apostilamentos), caso estes ainda não tenham sido publicados, que sejam incluídos em caráter de urgência nos referidos Portais.

Tucuruí, 26 de julho de 2018.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP